

# A DIMENSÃO SOCIAL DA EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Chaiane de Medeiros Rosa<sup>1</sup>  
Ana Maria Gonçalves<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo traz uma discussão acerca da dimensão social impressa pelo processo de expansão da educação superior pública brasileira. Nesse sentido, apresenta, a partir de pesquisa bibliográfica e documental, algumas medidas empreendidas pelo Estado objetivando o crescimento das Instituições Federais de Ensino Superior, sobretudo, as que efetivamente influenciaram o acesso de segmentos sociais historicamente desfavorecidos. Este estudo aponta que a ampliação do acesso à educação superior no Brasil, impulsionada pela política expansionista dos últimos governos, assegurou a inclusão social de parcelas significativas da população economicamente desfavorecida. Logo, realça que o novo quadro demanda reflexões, correções e transformação quanto aos projetos formativos nas instituições de ensino superior.

*Palavras-chave:* Educação superior. Expansão. Inclusão social.

## INTRODUÇÃO

A superação do grave quadro de exclusão social é uma questão de ordem nacional, de modo que a tendência das políticas públicas, principalmente a partir dos anos 1980, vem se dando no sentido de superação dessa realidade de segregação e exclusão que marca a sociedade brasileira.

Na conjuntura do processo de reestruturação do Estado e de redemocratização do mesmo, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, instituiu direitos sociais, como a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. A Carta Magna, portanto, constitui

---

1 Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), câmpus de Araraquara. E-mail: chaianemr@hotmail.com.

2 Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), câmpus de Araraquara. Professora Associada II da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão. E-mail: anamaria.23@uol.com.br.

um marco legal que impulsionou o processo de garantia de direitos sociais, os quais passaram a ser consubstanciados por meio da propositura e consolidação de políticas públicas com vistas a tornar esses direitos mais abrangentes.

A partir de então, com vistas a garantir o direito social à educação, encontram-se em curso políticas voltadas para o acesso à educação superior brasileira, com a finalidade de garantir esse direito especialmente aos segmentos mais vulneráveis da sociedade. O que se busca é desconcentrar o acesso a grupos restritos, considerados privilegiados econômica e culturalmente, estendendo essa oportunidade a segmentos com histórico de exclusão econômica, social, cultural e educacional, tornando esse nível de ensino mais democrático.

É interessante notar que as políticas relativas à educação superior no Brasil balizam-se em dois elementos fundamentais: a expansão e a democratização do acesso. Considerando essas facetas, o presente artigo tem por objetivo avaliar a dimensão social da ampliação das oportunidades de acesso à educação superior no Brasil, a qual vem se operacionalizando por meio de uma política de expansão e reestruturação do setor público de ensino e de subsídio à rede privada. Nesse sentido, inicia-se com o debate acerca da histórica natureza excludente da educação superior brasileira, e, em seguida, apresentam-se algumas medidas adotadas, especialmente a partir dos anos 2000, quanto à expansão e reestruturação desse setor. Por fim, demarca-se o panorama atual dessa expansão, concluindo que, a despeito das distorções e necessárias correções, há que se reconhecer o ganho social produzido por essa política.

## **O CARÁTER EXCLUDENTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA**

A educação superior brasileira é excludente. Até 2011, a taxa de escolarização dos jovens em idade regular entre 18 e 24 anos na educação superior era de apenas 14,6%, o que configurava um sistema de elite, que se caracteriza por abranger menos de 15% dos estudantes em idade regular, conforme Trow (2005). Já os dados do Censo da Educação Superior de 2013 indicam que essa taxa chegou a 16,5%, o que, na definição de Trow (2005), caracteriza-se como um sistema de massa, haja vista se incluir entre os sistemas que abarcam entre 15% e 50% da população em idade adequada. Porém,

mesmo considerando esse avanço, esse nível educacional ainda é restrito em termos de atendimento.

Essa realidade respalda-se, historicamente, na questão do mérito, que é referendada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. 26:

Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar e fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve ser aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito. (ONU, 1948, art. 26, grifos nossos)

No mesmo sentido, a Constituição Federal de 1988, art. 208, inciso V, postula que: "O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um". Nessa perspectiva, o acesso à educação superior se dá em consonância com o princípio meritocrático, ao passo que o não acesso a esse nível de ensino é justificado no ordenamento jurídico brasileiro pelo quesito da capacidade e dos méritos individuais.

Seguindo esse princípio, grosso modo, os processos seletivos para ingresso na educação superior brasileira pautavam-se apenas, até início dos anos 2000, no ideário de aptidões e capacidades naturais na seleção dos "melhores". Desse modo, critérios relacionados ao mérito, a fatores biológicos e psicológicos acabavam por justificar as diferenças individuais e a hierarquia social. O que prevalecia, então, eram critérios de aptidão e inteligência, desconsiderando-se as variáveis ou condicionantes sociais e econômicas nos processos de seleção. (OLIVEIRA *et al.*, 2008)

Nessa direção, o conceito de capacidade relacionava-se de modo direto com o desempenho obtido nos processos seletivos, os quais são elaborados tomando como referência os conteúdos programáticos do ensino médio. Capacidade, desse modo, mensurava-se a partir do sucesso nas avaliações e na obtenção dos melhores resultados nas seleções. (TESSLER; PEDROSA, 2008) Nesses termos, no que se refere ao vestibular, Oliveira *et al.* (2008) salientam que o que se nota no Brasil é uma competição livre e aberta, entre pessoas com condições marcadas por desigualdades e heterogeneidades. Nesse

sentido, os autores avaliam que o vestibular, de caráter eliminatório e classificatório, configura-se como uma estratégia velada de reprodução da sociedade.

Pinto (2006, p. 140) afirma que o "sistema meritocrático que estrutura o ensino universitário é atravessado por relações de poder e mecanismos de exclusão/inclusão baseados em redes de relações pessoais, as quais sem dúvida incluem critérios identitários na sua organização". Dessa maneira, a não garantia de acesso à educação superior cria um alto contingente de excluídos.

Reis e Schwartzman (2005) esclarecem que o conceito de exclusão está relacionado à problemática da desigualdade, uma vez que o que caracteriza os excluídos é a privação de algo que os "incluídos" usufruem. O processo de exclusão, portanto, é alusivo a não efetivação da cidadania, de modo que, mesmo existindo uma legislação que assegure a educação enquanto direito, continua havendo grupos de indivíduos efetivamente excluídos da condição de cidadão.

Análises do nível de escolaridade de indivíduos com mais de 25 anos, por raça/cor, permite identificar que, dentre os indivíduos com nenhuma escolaridade, os pardos representam maioria (49,10%); seguidos dos brancos (38,78%), dos pretos (10,98%), depois indígenas (0,83%) e amarelos (0,29%). Os pardos e pretos juntos representam 60,08% dos analfabetos com 25 anos ou mais no país. Isso implica em reconhecer que os grupos étnico-raciais, historicamente excluídos, não têm acesso a uma trajetória escolar duradoura, sendo que uma pequena parcela chega a concluir a educação superior.

É importante considerar que, do total de pessoas que compõem o grupo dos 10% mais pobres no Brasil, de acordo com dados do Censo Demográfico de 2010, os negros representam 9,4%, o que é bastante significativo. Quanto à parcela mais rica da população, os negros configuram um percentual de apenas 1,8%. Dentre os indivíduos com mais de 25 anos, que constituem a população em idade regular de conclusão da educação superior, 15% são brancos, e o índice entre os negros é de 4,7%, e entre os pardos de 5,3%. (IPEA, 2010)

Esses indicadores sociais mostram a dimensão da desigualdade, do desrespeito, da perversidade do preconceito e da discriminação racial, a apropriação desigual da riqueza produzida coletivamente, da remuneração, da renda, dos serviços públicos e das oportunidades

educacionais. Essa situação de desigualdade e pobreza distancia o Brasil da realização da justiça social, conforme Nascimento (2010). Assim, há que se associar a desigualdade econômica brasileira à questão étnico-racial, uma vez que preconceitos historicamente instituídos na sociedade brasileira são fatores condicionantes da estratificação social, levando os negros a ocuparem as posições sociais menos privilegiadas.

Nesse quadro de assimetrias sociais e raciais, a educação superior, na era da globalização da sociedade e do conhecimento, “adquire uma enorme importância como instância produtora de fontes de riqueza geradora e disseminadora dos conhecimentos, da capacidade de utilizar os saberes adquiridos e de aprender ao longo de toda a vida”. (SOBRINHO, 2005, p. 167) Chega-se, então, a uma situação paradoxal: esse nível de ensino é visto como basilar no desenvolvimento social e humano, mas não se encontra democratizado, acarretando na exclusão de indivíduos, principalmente, em razão da segregação entre os grupos de pessoas com condições econômicas, culturais e étnicas distintas.

Sobrinho (2005, p. 168) conclui que “como o saber é parcimoniosa e desigualmente distribuído, o acesso às benesses da sociedade do conhecimento é restrito a uma minoria dotada de condições e oportunidades de competir nos níveis local e global”. Em face do contexto histórico e das demandas atuais, cabe interrogar: qual política o país deve adotar quanto a esse nível de escolaridade? Condizente com orientações de organismos multilaterais, o que se verifica, em termos de reformas, é a defesa de que o acesso à educação superior deva ser massificado, atendendo a 50% ou mais da população em idade regular, de modo que este deixe de ser um bem acessível a uma minoria.

Cunha e Pinto (2009) reforçam que o acesso ao sistema público de educação superior brasileiro, historicamente, privilegiou os alunos com melhor desempenho nos processos seletivos de ingresso, reforçando a premissa do mérito. Sendo assim, o público que normalmente tem ingressado nas instituições públicas são provenientes das melhores escolas de ensino médio, a maioria da rede privada, alunos esses que tendem a ser procedentes dos estratos sociais mais elevados da sociedade.

Nesse sentido, os vestibulares, na perspectiva exclusivamente meritocrática, não são capazes de democratizar no acesso à educação

superior, pois os estudantes egressos do ensino médio público não se encontram em condições de realizar os processos seletivos. Isso porque as pessoas pertencentes às classes sociais menos favorecidas economicamente não possuem condições para construir uma base formativa de qualidade com a educação que lhes é ofertada pelo Estado. Assim, é necessário considerar que as trajetórias formativas dos indivíduos são desiguais, pois são construídas em condições sociais, culturais e econômicas específicas. Portanto, em meio ao processo de concorrência por uma vaga na educação superior, os indivíduos não se encontram em situação de igualdade, resultando em condição de real exclusão.

### **POLÍTICA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NOS ANOS 2000 – PROGRAMAS E RESULTADOS**

Visualizando esse contexto de desigualdades e considerando que alguns direitos são inatingíveis para certos grupos da sociedade brasileira, seguimentos sociais mais progressistas vêm postulando a necessidade de tornar a sociedade menos desigual. Nesses termos, tem-se ampliado o debate acerca de políticas inclusivas.

Mas, o que é inclusão? Santos (2003) a define como:

[...] um processo que reitera princípios democráticos de participação social plena. Neste sentido, a inclusão não se resume a uma ou algumas áreas da vida humana, como, por exemplo, saúde, lazer ou educação. Ela é uma luta, um movimento que tem por essência estar presente em todas as áreas da vida humana, inclusive a educacional. Inclusão se refere, portanto, a todos os esforços no sentido da garantia da participação máxima de qualquer cidadão em qualquer arena da sociedade em que viva, à qual ele tem direito, e sobre a qual ele tem deveres. (SANTOS, 2003, p. 81)

Considerando essa tese, vê-se reforçada a necessidade premente de inclusão social, e de reparação em termos dos direitos educacionais. Sobrinho (2010) corrobora essa tese ao defender que é dever do Estado, de forma conjunta com a sociedade, promover esforços com vistas a interromper a constância de desigualdade

no acesso à educação superior que assola a sociedade brasileira. O autor assinala que no sentido ético da igualdade encontra-se a escolarização ampla e qualificada, e, conseqüentemente, uma sociedade mais justa e igualitária.

Sobrinho (2010) reconhece, porém, que numa sociedade como a brasileira, que ao longo dos séculos construiu profundas assimetrias sociais, não é possível realizar de forma plena, e em curto prazo, os propósitos de construção de uma sociedade justa e democrática no que se refere ao acesso à educação superior. Desse modo, na perspectiva de resgatar prejuízos históricos de parcelas da população em relação ao acesso a esse nível de ensino, estão sendo implantadas ações para expandir o número de instituições e de vagas, com a finalidade de assegurar condições mais amplas e efetivas de acesso ao mesmo.

Apesar de reconhecer que no Brasil, no início do século XXI, o sistema de educação superior ainda é restrito, é possível observar uma tendência expansão do mesmo.

Tabela 1: Evolução das taxas de escolarização bruta e líquida na educação superior

Taxa de escolarização bruta											
2001	2001	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013
15,1	16,6	18,6	18,6	19,9	22,6	24,3	25,5	26,7	27,8	28,7	32,3
Taxa de escolarização líquida											
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013
8,9	9,8	10,6	10,5	11,2	12,6	13,1	13,7	14,4	14,6	15,1	16,5

Fonte: Inep, Censo da Educação Superior 2013.

A tabela acima mostra que a taxa de escolarização na educação superior está evoluindo de forma progressiva. Na taxa bruta de atendimento, passou de 15,1% em 2001 para 32,3% em 2013, o que configura um aumento de 113,9%. Já na taxa líquida, evoluiu de 8,9% para 16,5%, o que representa um crescimento de 85,39% ao longo desse mesmo período. Contudo, esse índice ainda está longe de alcançar a meta do PNE atual - Lei 13.005/2014 - que propõe a elevação da taxa dos jovens em idade regular entre 18 e 24 anos na educação superior para 33%, e a taxa bruta para 50%.

Porém, ainda que distante da meta proposta no PNE, esses dados são indicativos de que as políticas voltadas para a expansão da educação superior estão surtindo efeitos positivos ao longo dos anos. Como principais programas voltados para a expansão desse nível de ensino no Brasil, a partir dos anos 2000, tem-se o Plano de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, o Programa Universidade para Todos – ProUni, e o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – Fies.

O Reuni, instituído pelo Decreto nº 6.096/2007, tem como objetivo “criar condições para o acesso e a permanência na educação, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos nas universidades federais” (art. 1º). Como saldo dessa política de expansão, voltada para a rede pública federal, de 2003 a 2010, foram criados 126 novos câmpus universitários, em 116 novos municípios.

Outra política voltada para a expansão da rede superior pública foi criada com a aprovação da Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a qual criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Como resultado dessa política, o número de câmpus de Institutos Federais passou de 140 em 2002 para 354 em 2010, e o número de municípios atendidos foi elevado de 120 para 321, no período referenciado.

Na modalidade à distância foi instituído, via Decreto nº 5.800/2006, o Sistema UAB, também como política voltada para o setor público. Os dados indicam que a contribuição da educação à distância para a expansão da educação superior, no período de 2003 a 2010, foi considerável, posto que o número de cursos passou de 52 para 930; o número de vagas evoluiu de 24.025 para 1.634.118; o número de ingressantes passou de 14.233 para 380.328; o número de matrículas passou de 49.911 para 930.179; o número de inscritos passou de 21.873 para 690.921; e o número de concluintes evoluiu de 4.005 para 144.553.

A análise do quadro de expansão da educação superior brasileira não pode relegar ao segundo plano os programas voltados para a rede privada. Como política mais forte para essa rede tem-se o Prouni, regulamentado pela Lei nº 11.096/2005, que concede

bolsas de estudos integrais e parciais para estudantes de cursos de graduação. De 2005 até 2011, o programa ofereceu 1.383.316 bolsas, sendo 606.867 parciais e 776.449 integrais. A modalidade integral atende aos alunos que possuem renda familiar *per capita* de no máximo um salário e meio. Já as bolsas parciais são destinadas a estudantes com renda *per capita* entre um e meio e três salários mínimos.

Além do Prouni, outro programa voltado ao acesso de estudante na rede superior privada é o Fies. Instituído pela Medida Provisória nº 1.865-4/1999, o programa foi criado com vistas a substituir o Programa de Crédito Educativo, como um fundo de natureza contábil destinado a conceder bolsas aos estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior privados, com avaliação positiva nas avaliações no Ministério da Educação. A partir da Lei nº 10.260/2001, o programa foi reconfigurado, de modo que, atualmente, destina-se à concessão de financiamento, com taxas de juros de 3,4% ao ano, a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos, em nível de graduação, e também a estudantes matriculados em cursos de educação profissional e tecnológica, bem como em programas de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado (desde que haja disponibilidade de recursos). Em 2010, o Fies abrangeu 1.536 instituições de ensino superior privadas, contando com 532.303 contratos, sendo destes 223.657 (42,02%) em fase de utilização, 15.178 (2,85%) suspensos, 5.536 (1,04%) encerrados, 284.103 (53,37%) em fase de amortização e 3.829 (0,72%) renegociados.

Como impacto desses programas de caráter expansionista, a educação superior brasileira passou por um franco processo de crescimento, o que se comprova com a observação dos dados dos anos 2000, especialmente, os concernentes à evolução no número de instituições, cursos, vagas e matrículas.

O quadro de instituições de ensino superior, em 2003, era de 1.859 instituições, sendo 207 públicas (11,13%) e 1.789 privadas (88,97%). Em 2010, o número total de instituições evoluiu para 2.378, o que corresponde a um aumento de 27,91%. Na esfera pública, foram criadas 71 instituições, com um aumento percentual de 34,29%, e na esfera privada foram criadas 448 novas instituições, o que corresponde a um aumento de 27,11%. Com essa expansão, as instituições públicas passaram a compor

11,69%, e as instituições privadas 88,31% do total de instituições de ensino superior em 2010.

No número de cursos de graduação também pode ser observada uma evolução importante. De 16.453 cursos em 2003 – 5.662 (34,41%), na esfera pública, e 10.791 (65,59%), na esfera privada – esse número foi ampliado para 28.557 em 2010, sendo 8.821(30,88%), na esfera pública, e 19.756 (69,12%), na esfera privada. Houve, portanto, uma expansão geral de 73,68%. Porém, esse crescimento do número de cursos se consolidou, sobretudo, na esfera privada, que ampliou vagas em 83,07%, enquanto a rede pública aumentou 55,79%, o que não deixa de ser uma evolução significativa.

Quanto às matrículas na educação superior brasileira, nota-se, em termos gerais, que houve uma expansão da ordem 40,18% matrículas, visto que as mesmas passaram de 3.887.022 em 2003, para 5.449.120 em 2010. Na rede pública, o aumento foi de 28,62%, visto que o número de matrículas passou de 1.136.370 para 1.461.696, no mesmo período. Na esfera privada, as matrículas passaram de 2.750.652 para 3.987.424, configurando um aumento de 44,96%. Em 2003, a rede pública comportava 29,23% das matrículas, índice esse que foi diminuindo progressivamente até chegar em 25,07% em 2008. Em 2009, a proporção voltou a subir, passando para 26,41%, e em 2010 chegou a 26,82%. Porém, esse foi um avanço tímido, tendo em vista que a rede privada ainda ocupou grande parte das matrículas em 2010, atingindo o percentual de 73,18%, que corresponde a 3.987.424 matrículas.

Concluindo, o que se verifica é que o saldo da expansão da educação superior no Brasil, nos primeiros anos do século XXI, manteve o perfil histórico e se materializou, principalmente, via rede privada. Todavia, é necessário ressaltar a significativa expansão do setor público, marcando uma nova fase na política para esse nível de ensino.

## **DISTRIBUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO TERRITÓRIO NACIONAL**

A política de expansão da educação superior, em curso desde 2003, coincidiu com os mandatos do presidente Lula (2003-2010), e mantém continuidade no governo da presidenta Dilma (2011-2018),

a qual se pauta nos seguintes objetivos: expandir, ampliar, interiorizar e consolidar a rede de Institutos e Universidades Federais, democratizando e ampliando o acesso de vagas na Educação Profissional, Tecnológica e Superior; promover a formação de profissionais qualificados, fomentando o desenvolvimento regional e estimulando a permanência de profissionais qualificados no interior do Brasil; potencializar a função social e o engajamento dos Institutos e Universidades como expressão das políticas do Governo Federal na superação da miséria e na redução das iniquidades sociais e territoriais.

No sentido de assegurar essa dimensão, várias ações e programas vêm sendo executados, os quais objetivam: universalizar o atendimento de cidadania; atender aos municípios populosos e com baixa receita per capita, e aos municípios com elevado percentual de pobreza extrema. Além disso, considerando a dimensão geográfica, essas ações buscam o atendimento prioritário aos municípios com mais de 50.000 habitantes ou microrregiões não atendidas; a universalização do atendimento às mesorregiões brasileiras; os municípios em microrregiões não atendidas por escolas federais; a interiorização da oferta pública de Educação Profissional e Ensino Superior; e a oferta de Educação Superior Federal por estado abaixo da média nacional. Por fim, com base na dimensão do desenvolvimento nacional, a expansão da educação superior no Brasil busca se consolidar em municípios com Arranjos Produtivos Locais – APLs, identificados no entorno de grandes investimentos.

A preocupação não apenas com a expansão, mas com a interiorização e desconcentração das oportunidades de acesso à educação superior, é justificada a partir do quadro de concentração da oferta desse nível de ensino, visto que sua distribuição não se faz de forma homogênea e equilibrada em todos os estados e regiões do país.

Além da forte concentração de instituições de natureza privada, há um grande vazio de instituições de ensino superior na região Norte do país, que possui apenas 160 instituições de ensino superior, o que representa apenas 6,21% do total das instituições brasileiras. Na esfera pública, a região conta com apenas 8,99% das instituições, e na esfera privada com 5,86%. Em seguida, aparece a região Centro-Oeste, onde há 259 instituições de ensino superior, representando 10,05% da totalidade de instituições no Brasil. Considerando o setor público, as instituições dessa região representam 6,47%, ao passo

que no setor privado a região conta com 10,47% das instituições. A região Sul, por sua vez, já conta com um índice mais expressivo de instituições, visto que possui 403 instituições de ensino superior no total, o que representa 15,65% das instituições brasileiras. Das instituições públicas, dispõe de 10,07%, e das instituições privadas, conta com 16,29% do total. Em seguida, aparece a região Nordeste, onde estão localizadas 472 instituições de ensino superior, 18,33% do total. No setor público, as instituições nordestinas possuem representatividade de 23,74%, ao passo que na esfera privada a taxa da região é de 17,64%.

A grande concentração de instituições brasileiras está, portanto, na região Sudeste, que concentra 1.285 instituições, o que representa 49,90% do total. Na esfera pública, a região Sudeste comporta 50,71% do total de instituições nessa categoria administrativa, e na esfera privada o índice de instituições na região é de 49,71%. Desse modo, em apenas uma das cinco regiões do país comporta aproximadamente metade das instituições de ensino superior.

Vale ressaltar que apesar de a maior parte das instituições de ensino superior brasileiras estar concentrada nas regiões Sudeste, Sul e Nordeste, há estados nessas regiões em que a relação de vagas disponibilizadas a cada dez mil habitantes não é expressiva.

Tabela 2: Percentual de vagas por 10 mil habitantes no Brasil - 2011

PB	AC	RR	DF	SE	RN	MS	TO	PI	RS	RO	MT	MG	AM
27,4	26,9	23,5	22,8	21,8	21,8	19,7	19,3	18,6	15,5	14,6	14,4	13,8	13,8
AP	ES	AL	PB	RJ	PR	BRA SIL	GO	SC	PA	BA	MA	CE	SP
13,4	13,2	13,1	11,0	10,7	10,1	9,8	9,6	8,4	7,5	6,8	6,3	5,7	1,4

Fonte: MEC.

Em estados como Paraná (região Sul), Alagoas, Paraíba, Bahia, Maranhão e Ceará (Nordeste) e Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo (Sudeste), o percentual de oferta de vagas por habitante é inferior a 15. Não significa, portanto, que pelo fato de tais regiões conterem o maior número de instituições de ensino, elas consigam suprir a demanda por vagas. Isso ocorre porque tais regiões são as mais populosas do país, e, logo, carecem de mais vagas para atender toda a população.

Assim, mesmo havendo baixo índice de vagas por habitantes em alguns estados das regiões Sul, Nordeste e Sudeste, são nessas regiões que se concentram a maioria, tanto de instituições, quanto de matrículas na educação superior. Segundo dados do Censo da Educação Superior 2010, na região Sudeste estão 48,7% das matrículas, seguindo do Nordeste, com 19,3%, e do Sul, com 16,4% das matrículas. Em seguida aparecem Centro-Oeste e Norte, onde se encontram apenas 9,1% e 6,5% das matrículas na educação superior, respectivamente.

Tabela 3: Concentração de matrículas na educação superior brasileira por regiões

	Matrículas	Percentual
Brasil	5.449.120	100%
Norte	3352.358	6,5%
Nordeste	1.052.161	19,3%
Sudeste	2.656.231	48,7%
Sul	893.130	16,4%
Centro-Oeste	495.240	9,1%

Fonte: Censo da Educação Superior, 2010.

Depreende-se, pois, que nas regiões Norte e Centro-Oeste a centralização de instituições e matrículas na educação superior é baixa. Nesse sentido, a interiorização desse nível de ensino nessas regiões é uma demanda a ser atendida em meio a esse processo de expansão.

É necessário ponderar que essas conclusões não indicam que as políticas expansionistas em curso não estão surtindo os resultados esperados. Os números supracitados resultam de uma construção histórica em termos de superior no Brasil, marcada, até recentemente, pela elitização e pela concentração em grandes centros urbanos e regiões desenvolvidas. Logo, alterar esse quadro demanda políticas em longo prazo, para produzirem resultados mais expressivos. Desse modo, é preciso considerar o papel relevante das políticas ora desenvolvidas no sentido de democratização da educação superior no país.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As condições de acesso à educação superior brasileira vinculam-se de modo direto com as desigualdades que marcam o país. Fatores como renda, gênero e etnia exercem forte influência no acesso a

esse bem cultural, haja vista os grupos pertencentes aos menores estratos de renda, etnicorraciais e indígena, os moradores das regiões interioranas menos desenvolvidas, terem menores condições de acesso a esse nível de ensino, sendo por vezes excluídos.

Diante essa realidade, a política expansionista em andamento, que fomenta o alargamento do número de instituições, cursos e vagas na educação superior brasileira, possibilita a inserção de maior número de indivíduos. Todavia, há que se registrar o caráter diversificado dessa expansão, que se consubstancia tanto via pública quanto privada, por meio de programas diversos, tornando possível o acesso de estudantes provenientes das diversas camadas sociais, econômicas, culturais e etnicorraciais que compõem a sociedade brasileira, chegarem às instituições de ensino superior do país.

Sendo assim, a relevância dessa política da inclusão de grupos diversificados da sociedade brasileira na educação superior é inegável. Isso porque ela possibilita uma diversidade de sujeitos sociais chegarem às instituições responsáveis por esse ensino, além da troca de vivências, experiências e cultura estar alterando o panorama dessas instituições, instigando a necessidade de reflexões, transformações e novos projetos formativos.

Ademais, acredita-se que a questão da garantia do acesso à educação superior relaciona-se, ainda, com o acesso a bens que extrapolam aos limites físicos das instituições de ensino, como o mercado de trabalho. Desse modo, o acesso, ao possibilitar melhor capacitação para o emprego, faz com que uma grande parcela de indivíduos, antes excluída social e economicamente, saia da zona de extrema pobreza e exclusão, e avance, melhorando sua qualidade de vida, podendo, assim, participar de forma mais efetiva de diversas dimensões sociais.

Todavia, essa política expansionista apresenta lacunas, como no caso do projeto de expansão com a interiorização das instituições, referentes às desigualdades, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste. Outro aspecto, diz respeito à importância de pensar nas reais condições de permanência, conclusão dos cursos de graduação com qualidade, o que toca diretamente na questão do financiamento da educação superior.

Portanto, a despeito do importante avanço constatado ao longo da última década, entende-se que essa política deve ser avaliada, de modo que se tenha uma real dimensão de seus impactos e se ajustem

as falhas e carências, com o propósito de prosseguir produzindo resultados cada vez mais significativos, tornando a educação superior cada vez mais inclusiva socialmente.

## **THE SOCIAL DIMENSION OF HIGHER EDUCATION EXPANSION IN BRAZIL**

### **ABSTRACT**

This article presents a discussion about the social dimension printed by the process of expansion of the Brazilian public higher education. In this sense, presents, from bibliographical and documentary research, some measures taken by the State aiming at the increase of Federal Institutions of Higher Education, especially those that effectively influenced the access of historically disadvantaged social groups. This study indicates that the expansion of access to higher education in Brazil, driven by expansionist politic of recent governments, ensured the inclusion of significant portions of the economically disadvantaged population. Soon, emphasizes that the new context demand reflections, corrections and transformation as the formative projects in higher education institutions.

**Keywords:** Higher education. Expansion. Social inclusion.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Pesquisa das Características Étnico-raciais da População, 2008. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas\\_raciais/default\\_raciais.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas_raciais/default_raciais.shtm). Acesso em: 21 set. 2012.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Pesquisa de Orçamentos familiares (2008-2009). Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

\_\_\_\_\_. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2009: primeiras análises – situação da educação brasileira, avanços e problemas. Brasília: Ipea, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da educação superior 2010. Divulgação dos principais dados do Censo da educação superior 2010. Brasília: MEC, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da educação superior 2013. Brasília: MEC, 2013.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto. Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Diário Oficial da União. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Diário Oficial da União. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Lei. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 2014.

CUNHA, Maria Isabel; PINTO, Marialva Moog. Qualidade e educação superior no Brasil e o desafio da inclusão social na perspectiva epistemológica e ética. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, v. 90, n. 226, p. 571-591, set./dez. 2009.

NASCIMENTO, Alexandre. Do direito à universidade à universalização dos direitos: o movimento dos cursos pré-vestibulares populares e as políticas de ação afirmativa. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, 2010. [Tese de Doutorado]

OLIVEIRA, João Ferreira et. al.. Democratização do acesso e inclusão na educação superior no Brasil. In: Educação Superior no Brasil: 10 anos pós-LDB. Brasília: Inep, 2008.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assembleia Geral das Nações Unidas, 10 de dezembro de 1948.

PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. Ação afirmativa, fronteiras raciais e identidades acadêmicas: uma etnografia das cotas para negros na UERJ. In: FERES JR., João; ZONINSEIN, Jonas (Orgs.). Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.

REIS, Elisa Pereira; SCHWARTZMAN, Simon. Pobreza e Exclusão Social: Aspectos Sócio Políticos. São Paulo: Banco Mundial, 2005.

SANTOS, Mônica Pereira. O papel do ensino superior na proposta de uma educação inclusiva. Revista Movimento, n. 7, p. 78-91, mai. 2003.

SOBRINHO, José Dias. Educação Superior, globalização e democratização. Qual universidade? Revista Brasileira de Educação, n. 28, p. 164-173, jan./abr. 2005.

*A dimensão... - Chaiane de Medeiros Rosa e Ana Maria Gonçalves*

TESSLER, Leandro; PEDROSA, Renato. PAAIS: a experiência de um programa de ação afirmativa na Unicamp. *Movimento em Debate*, ano 1, n. 21, dez. 2008.

TROW, Martin. *Reflections on the Transition from Elite to Mass to Universal Access: Forms and Phases of Higher Education in Modern Societies since WWII. Other Recent Work*, Institute of Governmental Studies, UC Berkeley, 2005. Disponível em: <http://escholarship.org/uc/item/96p3s213>. Acesso em: 05 jul. 2012.

**Aprovado em dezembro de 2015**  
**Publicado em abril de 2016**